CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - ESTADO DOPARANÁ.
Avenida Getúlio Vargas, nº 620 – Centro – fone (43) 3559-1828 CEP: 86455-000
E-mail: camarajmtavora@homail.com site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 20, da Lei Orgânica do Município, e parágrafo segundo, do art. 92, do Regimento Interno, após devidamente ser aprovada pelo Plenário da Casa, **RESOLVE**:

Artigo 1.º- Determinar a inclusão, à Resolução nº 01/2008, do anexo V que trata do ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA.

Artigo 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 13 de março de 2019.

marcelo dos santos
MARCELO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
1º Secretário

PUBLICADO: 14/03/2019
EDIÇÃO: 2.369
PÁGINA: 08
JORNAL PÉROLA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - ESTADO DOPARANÁ.
Avenida Getúlio Vargas, nº 620 – Centro – fone (43) 3559-1828 CEP: 86455-000
E-mail: camarajmtavora@homail.com **site:** www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Joaquim Távora – PR.

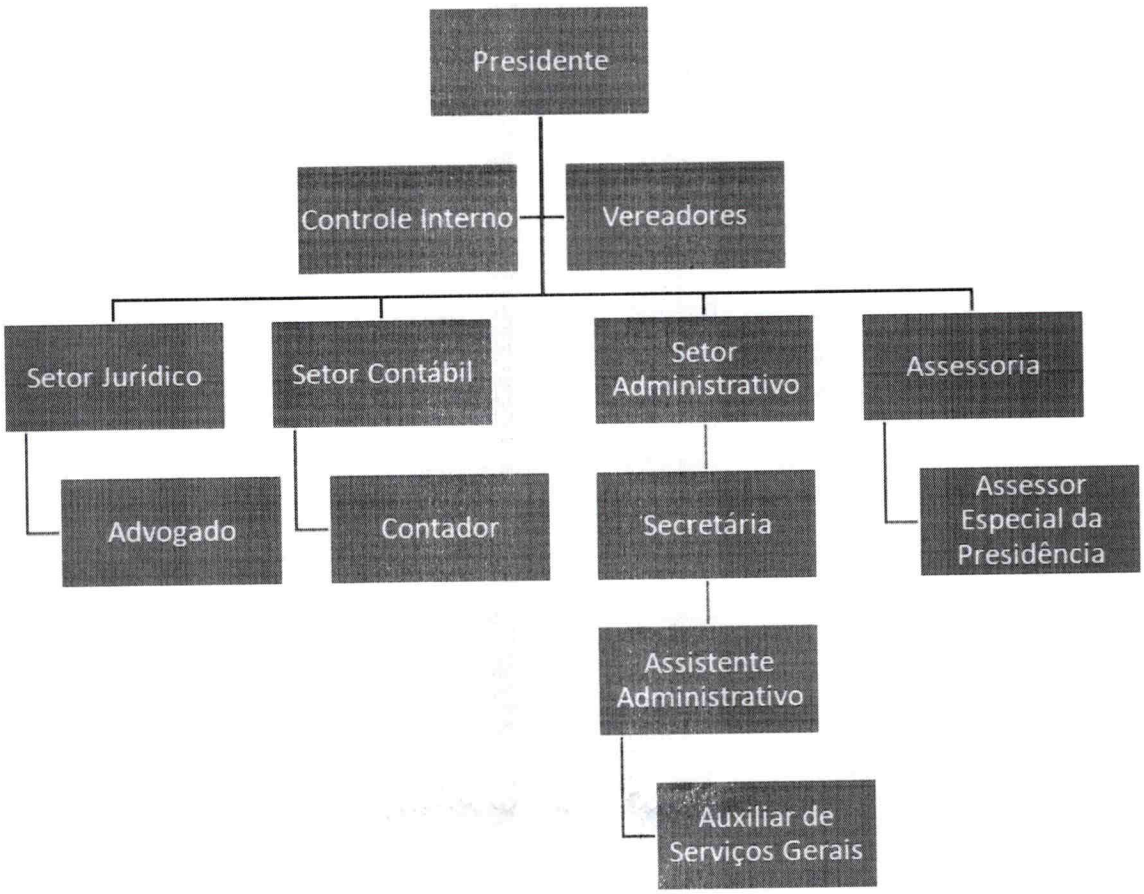

PUBLICADO: 14/03/2019
EDIÇÃO: 2.369
PÁGINA: 08
JORNAL PÉROLA DO NORTE

Atendimento noturno na UBS Central de Ibaiti completa dois anos de sucesso

Uma das primeiras medidas tomadas pelo prefeito Dr. Antonely Carvalho no início da nova gestão foi a implantação do terceiro turno de atendimento, com horário estendido na Unidade de Saúde Central

O atendimento noturno se inicia a partir das 18 horas realizando consultas médicas para a população que não tem condições de procurar a unidade em horário comercial durante o dia.

Já há dois anos trabalhando em três turnos de atendimento, A UBS Central de Ibaiti é uma das primeiras do Paraná a implantar o terceiro turno. O novo horário é sucesso principalmente para os trabalhadores que ainda podem agendar suas consultas por telefone e ir até a unidade somente na hora marcada.

Para o prefeito Dr. Antonely, o projeto implantado em fevereiro de 2017 garante acesso a saúde a todos os ibaitienses e busca promover a saúde do trabalhador. "Muitas vezes o trabalhador sai de casa ainda muito cedo e só volta no fim do dia ficando difícil ir até uma unidade de saúde para fazer uma consulta ou acompanhar um parente. Com o horário noturno, a mulher trabalhadora e o homem trabalhador terão a sua disposição todas as vantagens que esse tipo de serviço oferece", disse Dr. Antonely.

A implantação do terceiro turno de atendimento nas unidades de saúde no país é uma das principais propostas do novo ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. O Ministério da Saúde planeja implantar um terceiro turno de atendimento, com horário estendido, em unidades de saúde que atualmente abrem das 7h às 11h e das 13h às 17h. De acordo com o ministro, o objetivo é reestruturar a atenção à saúde básica no país.



A proposta para implantação do terceiro turno no Brasil ainda está em estudo. Em Ibaiti o prcjeto municipal já funciona com sucesso há dois anos.

A Unidade Básica de Saúde Central também continua com o atendimento em horário normal das 7 às 17 horas.

"A ampliação do horário facilitou o atendimento aos trabalhadores, que agora realizam consultas e outros procedimentos depois das 18 horas. Essa população precisava de atendimento médico e nem sempre conseguiam alterar o horário de trabalho para ir a uma consulta", disse o secretário de Saúde Wilha Galdino.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1826 Cep. 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajotavora@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 20, da Lei Orgânica do Município, e parágrafo segundo, do art. 92, do Regimento Interno, após devidamente ser aprovada pelo Plenário da Casa, RESOLVE:

Artigo 1.º- Determinar a inclusão, à Resolução nº 01/2008, do anexo V que trata do ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA.

Artigo 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 13 de março de 2019.
MARCELO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
1º Secretário

Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Joaquim Távora – PR.

